



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 48 DE 26 DE AGOSTO 2021.

INSTITUI A EXECUÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO  
DE PENTECOSTE E DO HINO NACIONAL  
BRASILEIRO NAS ESCOLAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Torna obrigatório a execução do Hino Nacional do Brasil e do Hino do Município de Pentecoste-CE, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental.

**Art. 2º** - São objetivos da presente norma:

- I- Conhecer o hino nacional brasileiro e o hino municipal, bem como compreender o seu significado;
- II- Valorizar o hino nacional e a bandeira brasileira;
- III- Criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor ao município e a pátria;
- IV- Compreender a postura adequada no momento de execução dos hinos nacional e municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 26 de agosto de 2021.



Augusto Cezar Matos Junior  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

---

## JUSTIFICATIVA

A obrigatoriedade da execução do hino nacional nas escolas públicas e privadas tem previsão na Legislação Federal nº 5.700, de 1º de setembro do ano de 1971, alterada pela Lei nº 12.031, de 21 de setembro do ano de 2009.

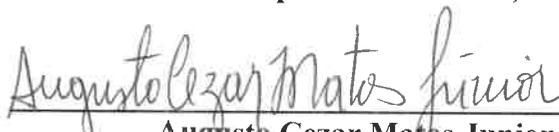
O hino nacional é um símbolo da pátria, representa o nosso povo e a valorização do nosso país. Ele tem a letra de Joaquim Osório Duque Estrada e a música de Francisco Manoel da Silva. Surgiu na época da independência do Brasil. Traz o contexto desta época.

Por não ser trabalhado nas escolas como deveria muitos alunos apresentam dificuldades de entendê-lo. Deve ser trabalhado a letra e seu significado. As palavras que aparecem são da época que foi criado.

Segundo pesquisas, os brasileiros em geral têm pouco conhecimento Bandeira Nacional. Falta trabalhar nos ambientes escolares a conscientização da importância dos símbolos da pátria para a história do Brasil. Estes símbolos têm pensamento construtivista. A maioria dos estudantes não sabe o que esta teoria prega e isto precisa ser trabalhado nas salas de aula.

Desta forma, peço o apoio dos nobres colegas vereadores para dar início ao referido projeto que será um importante instrumento para fortalecer a educação escolar.

**Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 26 de agosto de 2021.**



**Augusto Cezar Matos Junior**  
Vereador